



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 139 DO MÊS AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.065 de 21 de novembro de 2017, art. 5º, parágrafo 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 18.584,27 (Dezoito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 04.00 – Secretaria de educação cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 123 – Administração financeira

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 1.299 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – receitas e transferências de impostos DR 3001, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, com saldo em contas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 06 de agosto de 2018.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal